



TERMO DE FRACASSO

Processo de Dispensa N° 004.2025-DL06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA DE 4KWP NO ASSENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE, CONFORME CV SDA N° 002/2024.

A Dispensa será considerada fracassada, uma vez que houve a participação de Empresa no Processo, mas todos foram declarados inabilitados ou tiveram suas propostas desclassificadas para o certame, sendo assim não restou licitante apto a contratar com a Administração Pública para esse objeto.

Diante dos fatos expostos, determinamos o encaminhamento dos autos do processo ao Secretário e Ordenador de Despesas, para as providências cabíveis.

Monsenhor Tabosa – CE, 05 de fevereiro de 2025.

Daniel Rodrigues de Souza

Diretor de Compras

Designado para instruir processos de contratações diretas

Portaria nº 055/2025/GAB/PMMT

